

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 966/92

INTERESSADA: Virgínia Celeste Bentivenha

ASSUNTO: Indicação docente - IMES de São Manoel

RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº: 131/95 - CETG - "D" Aprovado em 15-02-94

Comunicado ao Pleno em 15-03-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manoel indica Virgínia Celeste Bentivenha para lecionar, a partir do início do ano letivo, de 1994 a disciplina "Psicologia da Educação", no Curso de Pedagogia.

1.2 APRECIÇÃO

A presente indicação está baseada no Parecer CEE nº 1.366/92, que autorizou a interessada vinculando a renovação da indicação à "conclusão do Curso de Especialização na área de Metodologia do Ensino Superior". Como a interessada cumpriu essa condição, o pedido enquadra-se no Parecer CEE nº 558/94, que manteve essa condição de aprovação para casos semelhantes. Assim sendo, a interessada pode ser autorizada a lecionar a disciplina "Psicologia da Educação", no Curso de Pedagogia. Para indicação em outras disciplinas, deverá, entretanto, atender integralmente às exigências da Deliberação CEE nº 05/90.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 966/92

PARECER CEE Nº 131/95

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Virgínia Celeste Bentivenha para lecionar "Psicologia da Educação", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manoel.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1995.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

PROCESSO CEE Nº 966/92

PARECER CEE Nº131/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Eduardo Storópoli, Frances Guimar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1995.

***a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG***